



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 01/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 – DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O
RECADASTRAMENTO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CEARÁ**, pessoa Jurídica de direito publico interno, situada no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro – S/N, Baixio-CE, neste ato representado por seu prefeito, o Senhor RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA, **CONVOCA** através do presente edital, todos os servidores Públicos Municipais titulares de cargo publico de provimento efetivo para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto à secretaria de origem/lotação, que será realizado do dia 15 de janeiro ao dia 1º de fevereiro de 2023, no horário compreendido entre 08h00 até as 12h00 e de 14h00 até as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.

No ato do recadastramento o servidor devera apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I - título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- II - RG ou outro documento equivalente, com foto;
- III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV - comprovante de endereço atualizado;
- V - certificado de reservista, para os servidores do sexo masculino;
- VI - certidão de casamento ou certidão de nascimento, se solteiro;
- VII - certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- VIII - declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c, da Constituição Federal;
- IX - documento que comprove o vínculo com o município;
- X - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- XI - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento no prazo previsto, deverá apresentar a respectiva justificativa e

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Centro
Administrativo Cícero Henrique Brasileiro – S/N – CEP: 63320-000 – Baixio-CE.



documentação probatória na secretaria de origem/lotação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo previsto terá a suspensão do pagamento dos seus vencimentos.

O pagamento dos vencimentos será reestabelecido quando ocorrida a regularização do servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente em decorrência de falsidade de informações ou de documentação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal